



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça James Mellor, S/n - Centro
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

ENTIDADE: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - Pró-Criança de Birigui

CNPJ: 03.582.411/0001-20

Cristiano Salmeirão, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Roberto Clark, 470 A - Centro - Birigui - SP

Finalidade estatutária: I. Colocar a questão dos direitos fundamentais da infância e da adolescência como prioridade; II. Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de exclusão social por meio de atividades culturais, sociais e educativas; III. Desenvolver ações sociais, culturais, educativas e esportivas junto às crianças e aos adolescentes visando possibilitar um processo de construção de cidadania plena de direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); IV. Atuar junto às famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com enfoque sócio educativo visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da função da família na formação do indivíduo; V. Preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho; VI. Combater o trabalho infantil no município de Birigui - SP; VII. Promover o desenvolvimento cultural por meio de programas e projetos, desenvolvendo atividades como oficinas, simpósios e palestras; VIII. Promover a cultura na promoção de eventos culturais como peças de teatros, saraus, feiras de leitura e formação de bandas.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017/2017

Objeto: Plano de Trabalho*

Datas das Prestações de Contas Parciais: 31/12/2017.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	25/05/2017	7794/2017	7.858,20
Total do Repasse Municipal			7.858,20
Valor Total dos Repasses			7.858,20
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	218,09	7.775,73
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	300,56	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	293,45	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 27 de Abril de 2018.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Eliane Cristina Salmeirão

CPF 180.980.958-43

Gestor da Parceria

Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência
Desenvolvimento Social
RG: 26.844.859-0

Proposta(s): 0029/2017,